



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.940
De 14 de maio de 2013

Dispõe sobre a desafetação e doação onerosa de imóvel ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de maio de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso especial, para enquadramento na classe de bens dominicais o imóvel de propriedade do Município de Araraquara, objeto da Matrícula nº 115.176 do 1º CRI, com superfície de 14.357,34 metros quadrados, localizado no Jardim Santa Clara, constante do guichê administrativo 033.429/2013 – processo 000.009/2013.

Art. 2º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar o imóvel mencionado no artigo anterior, mediante doação onerosa, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, inscrito no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, para fins de implantação da Faculdade de Tecnologia FATEC – Unidade Araraquara.

Art. 3º A presente doação será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, no caso da não

LEI Nº 7.940/2013 002944 001000-00001 MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

implementação da Faculdade especificada no artigo 2º desta Lei ou em caso de alteração da finalidade do imóvel sem anuência do doador.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. - ("PC").